

LEI Nº 12.608, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública o Centro de Promoções Humanas Bom Pastor - MT, de Várzea Grande.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Promoções Humanas Bom Pastor - MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.824.682/0001-36, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 029e2fd7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar